



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2016

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a empresa
NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a Empresa **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 14.214.776/0001-19, inscrição estadual n. 10.278.0420, estabelecida à Estrada Manuel Urbano, km 2 – CEP 69415-000- Iranduba – Amazonas, neste ato representado pela senhora **KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Carteira de Identidade nº 1562519-2 e CPF nº 698.651.752-15, residente e domiciliada na Rua Campeche, n. 23, Quadra 294, Bairro Nova Cidade, Manaus/Am, tendo e vista o que consta do Processo Administrativo n. 2020.10000.10718.0.000772, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 006/2016**, o qual se regerá pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula 8.1 do Contrato nº 006/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **16/07/2020 a 15/07/2021**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste aditivo, será de R\$ 7.186,80 (sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 598,90 (quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte 100, natureza da despesa 33903985 - Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar, Nota de Empenho 2020NE00278, emitida em 13/07/2020, sendo empenhado o valor de R\$ 3.313,91 (três mil trezentos e treze reais e noventa e um centavos) para atender o período de 16/07/2020 a 31/12/2020, ficando o valor de R\$ 3.872,89 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 16 de julho de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Testemunhas:

1. nathalia Ingrid Santos Leonel
CPF: 702.013.292-80

2. Ranire Principal de Oliveira Ribeiro
CPF: 792.895.412-53